



Sumário

Executivo	2
Atas	2
Decretos	3
Diversos	4
Extratos	7
Portarias	20
FIPAC	20
Portarias	21
IPC	21
Portarias	21

Executivo

Atas

**ATA Nº 42/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA**

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis às 09h:27 (nove horas e vinte sete minutos), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, no presente não houve inscrição para análise.

Karen Lopes da Costa

Presidente da Comissão de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1ª Secretária da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2ª Secretária da Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da Comissão de Contratação



Decretos

DECRETO Nº 4.687 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.541.517,71** (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
158	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
2181	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.030	4.4.90.51.00.00	R\$ 568.250,53
1145	1500	0000	09.001.001.18.543.0050.2.220	3.3.90.39.00.00	R\$ 596.640,00
690	1501	0000	02.022.001.04.128.0001.2.013	3.3.90.14.00.00	R\$ 30.000,00
667	1501	0000	02.022.001.13.392.0037.1.020	3.3.90.31.00.00	R\$ 90.000,00
384	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R\$ 41.627,18
410	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.019	3.3.90.30.00.00	R\$ 60.000,00
423	1501	0000	02.012.001.06.243.0027.2.024	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
2401	1501	0000	02.012.001.04.122.0027.2.009	3.3.90.37.00.00	R\$ 70.000,00
854	1500	0000	05.001.003.10.122.0032.2.005	3.3.90.93.00.00	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 1.541.517,71				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.541.517,71** (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
160	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R\$ 10.000,00
2178	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.2.184	3.3.90.39.00.00	R\$ 568.250,53
1068	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.1.035	3.3.90.39.00.00	R\$ 90.000,00
1070	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.1.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1071	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.1.036	3.3.90.40.00.00	R\$ 30.000,00

1073	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.1.037	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
1075	1500	0000	09.001.001.18.541.0050.1.038	4.4.90.52.00.00	R\$ 40.000,00
1078	1500	0000	09.001.001.18.541.0050.1.039	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
1079	1500	0000	09.001.001.18.541.0050.1.039	4.4.90.52.00.00	R\$ 30.000,00
1081	1500	0000	09.001.001.18.542.0048.1.040	3.3.90.39.00.00	R\$ 70.000,00
1104	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.2.201	3.3.90.39.00.00	R\$ 140.000,00
1106	1500	0000	09.001.001.18.541.0015.2.202	3.3.90.39.00.00	R\$ 110.000,00
1107	1500	0000	09.001.001.18.541.0015.2.202	4.4.90.52.00.00	R\$ 6.640,00
668	1501	0000	02.022.001.13.392.0037.1.020	3.3.90.36.00.00	R\$ 30.000,00
673	1501	0000	02.022.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 90.000,00
389	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R\$ 41.627,18
411	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.019	3.3.90.39.00.00	R\$ 60.000,00
425	1501	0000	02.012.001.06.243.0027.2.024	4.4.90.52.00.00	R\$ 25.000,00
409	1501	0000	02.012.001.06.131.0027.2.018	3.3.90.39.00.00	R\$ 70.000,00
857	1501	1002	05.001.003.10.122.0032.2.006	3.1.90.11.00.00	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 1.541.517,71				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.688 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Diário Oficial 1757 | 09/09/2026

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
489	1705	0000	02.014.002.23.695.0007.2.018	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000.000,00
Total	R\$ 6.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), na fonte de recurso 2705 - Transferências dos Estados Referentes

a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme processo ARC-040132/000021/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026		Data de Abertura: 14/09/2026	
		Horário: 10:00h	
		Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador	
Unidade Contratante:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Objeto			
Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e brinquedos adequados destinados à estruturação da unidade do CRAS Figueira, contemplando os diversos ambientes da unidade, em razão das recentes intervenções de manutenção e readequação realizadas no imóvel, visando garantir melhores condições de funcionamento, organização dos espaços e atendimento adequado aos usuários e servidores.			
Valor estimado			
Valor total (R\$): 23.584,43 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor valor por item
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Sim
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 1,00 (Um real) dos respectivos valores estimados			
Agente de Contratação			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/2025 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			



NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000291/2026

Venho por meio deste, designar o servidor , Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90, e em substituição o servidor Marcos Paulo dos Santos Silva Assessor IV – matrícula 66.071, inscrito no CPF sob o nº 190.xxx.xxx-64, para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000291/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Marcos Paulo dos Santos Silva

Assessor IV

Matrícula: 66.071

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000291/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86, para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000291/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo as ua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação,

de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Venho por meio deste, nomear o servidor **Gabriel Cardoso da Silva**, matrícula nº 56.687, Cargo Subsecretário, e nomear o servidor **Yuri Aguiar Oliveira**, mat. nº 68.297, Cargo Assessor IV, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 139/2026 referente ao Processo Administrativo nº **ARC- 040116/000037/2026** SEI, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 08 de setembro de 2026.

Gabriel Cardoso da Silva

Gestor do Contrato

Matrícula nº 56.687

Yuri Aguiar de Oliveira

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 68.297

De acordo,

Diego Silveira

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185



Extratos

ERRATA DO EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 124/2026

INEXIGIBILIDADE

Diário Oficial 1756 | 08/09/2026 – PÁGINA 23

Onde se lê:

1.1.4. Valor global: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Leia-se:

1.1.4. Valor global: O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Sr.ª Ingrid Silveira Pendle, matrícula funcional nº 71.245, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, processo licitatório n.º 5139/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.483/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de itens de aviamento, tecidos, maquiagens, materiais para fantasias em geral, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	---------	------------	----------	-------------

1	Cetim com elastano para confecção de forros nos vestidos de festa, saias e blazers, composição mínima de 95 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,45 metros de largura, com gramatura mínima de 129g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	Cetim sem elastano, brilho acetinado e toque sedoso, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 70g/m, composição de 100 poliéster, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
3	Organza cristal, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 40g/m, usado na confecção de fantasias e roupas para bonecas, composição 100 poliéster, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
15	Tule Filó Armado, composição de 100 Poliamida, no tamanho mínimo de 3,00 metros de largura, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
17	Pelúcia sintética com pelos longos, composição da base 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,50 metros de largura, com gramatura mínima de 670g/m, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
18	Tecido Paetê, composição mínima de 95 poliéster e o restante em outras fibras, com diversos formatos de lantejoulas, no tamanho mínimo de 1,10 metros de largura, gramatura mínima de 75g/m, na cor dourada, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	Tecido Paetê, composição mínima de 96 poliéster e o restante em outras fibras, com diversos formatos de lantejoulas, no tamanho mínimo de 1,00 metro de largura, gramatura mínima de 75g/m, na cor prata, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
20	Tecido Plush, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,50 metros de largura, gramatura mínima de 200g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
26	Tecido Brim, composição de 100 algodão, no tamanho mínimo de 1,60 metros de largura, com gramatura mínima de 190 g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	VALENÇA	VALENÇA	M	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
27	Tecido Sarja, composição mínima de 98 algodão e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,50 metros de largura, com gramatura mínima de 190g/m, em diversas cores, preço por metro de comprimento	VALENÇA	VALENÇA	M	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
28	Tecido Feltro, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 170 g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	SUPER	SUPER	M	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
29	Tecido Cetim brocado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 72g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
30	Tecido Cetim brocado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 72g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	EDUVAL	EDUVAL	M	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

35	Tecido Cotelê com elastano, composição de no mínimo 98 poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 200g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
36	Tecido Tafetá com Elastano, composição de no mínimo de 51 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 130g/m, na cor branca, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
37	Tecido Tafetá com Elastano, composição de no mínimo de 51 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 130g/m, na cor bordô, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
38	Tecido Tafetá com elastano, composição de 48 Poliamida, 47 Poliéster e 5 Elastano, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 215g/m, em variadas cores, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
39	Tecido Tafetá com elastano, composição de 55 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, com gramatura mínima de 148g/m, em variadas cores, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
40	Tecido Tafetá com elastano, composição de 70 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,50 metros de largura, com gramatura mínima de 150g/m, na cor azul marinho, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
41	Tecido Tafetá com elastano, composição de no mínimo 50, Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 130g/m, na cor verde folha, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
42	Tecido Tafetá, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 100g/m, na cor pérola, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
43	Tecido Tafetá com elastano, composição de no mínimo 66 poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,50 metros de largura, com gramatura mínima de 160g/m, na cor Vermelho Valentino, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
44	Tafetá com Elastano, com composição mínima de 50 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 130g/m, na cor roxo, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
45	Tecido Cetim brocado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 72g/m, na cor vermelha, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	4	R\$ 6,83	R\$ 27,32
46	Tecido Cetim brocado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 72g/m, nas cores azul royal e azul marinho, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	4	R\$ 6,83	R\$ 27,32
47	Tecido Cetim brocado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 72g/m, na cor verde, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	4	R\$ 6,83	R\$ 27,32
50	Tecido chiffon, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 70g/m, em variadas cores, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00

51	Tecido Juta Aberta, com composição de 100 Juta, no tamanho mínimo de 1 metro de largura, em cor natural, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
52	Tecido Veludo italiano, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, em cores variadas, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
53	Tecido Veludo amassado, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 235g/m, em variadas cores, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 15,98	R\$ 479,40
54	Tecido Veludo Molhado, com composição mínima de 97 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 235g/m, em cores variadas, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 23,24	R\$ 697,20
55	Tecido Veludo Devoré, com composição mínima de 80 Viscose e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 297 g/m, em cores variadas, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
56	Tecido Veludo liso, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 200 g/m, em variadas cores, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
57	Tecido Veludo cristal, com composição mínima de 96 Poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 260 g/m, em cores variadas, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 20,41	R\$ 612,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
58	Tecido jacquard tradicional litúrgico, com símbolos em arabesco, no tamanho mínimo de 2,80 metros de largura, com composição mínima de 58 algodão e o restante em outras fibras, com gramatura mínima de 235g/m, na cor dourado, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
59	Tecido Jacquard, com composição mínima de 54 algodão e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 2,80 metros de largura, com gramatura mínima de 600g/m, Cor Preto e Dourado Listrado, preço por metro de comprimento	EURO	EURO	M	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
60	Tecido Tricoline xadrez, 100 Algodão, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 113 g/m, nas cores verde, vermelho e dourado, preço por metro de comprimento	ADAR	ADAR	M	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
61	Tecido suède camurça liso, com composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 150g/m, na cor vermelha, preço por metro de comprimento						

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do município.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

4.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

4.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

4.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do município do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

4.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta (verificar quem são os participantes e listar).

4.3.1 São atribuições dos participantes:

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas



à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Sr.ª Ingrid Silveira Pendle, matrícula funcional nº 71.245, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, processo licitatório nº 5139/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.483/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de itens de aviamento, tecidos, maquiagens, materiais para fantasias em geral**, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
4	Renda tule bordado, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, com pedrarias no estilo floral pérola, composição de 100 poliéster, na cor rosa bebe, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	45	R\$ 68,77	R\$ 3.094,65

5	Renda tule bordado, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, com pedrarias no estilo floral pérola, composição de 100 poliéster, na cor vermelha, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	50	R\$ 43,06	R\$ 2.153,00
6	Renda tule bordado, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, bordado em todo seu comprimento e barrado dos dois lados, composição de 100 poliéster, na cor verde esmeralda, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	45	R\$ 43,06	R\$ 1.937,70
7	Renda tule bordado, fio com brilho acetinado, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, composição de 100 poliéster, na cor azul royal, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	60	R\$ 43,06	R\$ 2.583,60
8	Renda tule bordado, fino e translúcido, no tamanho mínimo de 1,20 metros de largura, composição de 100 poliéster, na cor amarela, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	30	R\$ 68,77	R\$ 2.063,10
9	Renda tule bordado, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, composição de 100 poliéster, na cor dourada, preço por metro de comprimento	PLLTEX	Renda	M	45	R\$ 43,06	R\$ 1.937,70
10	Tule bordado, com composição de pérolas e flores em relevo dando efeito 3D, composição de 100 poliamida, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, na cor branca, preço por metro de comprimento	PLLTEX	TULE	M	45	R\$ 74,01	R\$ 3.330,45
11	Tule bordado com pedrarias, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, composição de 100 poliéster, com gramatura mínima de 300g/m, na cor prata, preço por metro de comprimento	PLIMPORT	TULE	M	45	R\$ 159,59	R\$ 7.181,55
12	Tecido Guipir, tecido mais grosso, de textura encorpada e com o fundo vazado, no tamanho mínimo de 1,00 metro de largura, composição de 100 poliéster, na cor off White, preço por metro de comprimento	PLIMPORT	TECIDO	M	45	R\$ 28,45	R\$ 1.280,25
13	Renda Bordada com elastano, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, composição mínima de 90 poliéster e o restante em outras fibras, na cor vermelha, preço por metro de comprimento	PLIMPORT	Renda	M	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50



Diário Oficial 1757 | 09/09/2026

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
14	Renda com Elastano, no tamanho mínimo de 1,40 metros, composição mínima de 98 poliéster e o restante em outras fibras, na cor verde, preço por metro de comprimento	PLLIMPORT	Renda	M	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
16	Tule com glitter, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, na cor dourado, preço por metro de comprimento	PLLIMPORT	TULE	M	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
22	Manta acrílica, composição mínima de 80 fibra de poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 120g/m na cor branca, rolo com 20 metros	SANTA FE	MANTA	Unid.	50	R\$ 167,35	R\$ 8.367,50
23	Renda soutache, composição mínima de 60 poliamida, o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,30 metros de largura, com gramatura mínima de 200g/m, na cor branca, preço por metro de comprimento	PLLIMPORT	REND A	M	10	R\$ 117,39	R\$ 1.173,90
31	Renda Guipir, composição de 100 poliéster, no tamanho de 3,5 cm de largura, em cores diversas, peça com 13,70 metros de comprimento	MERITA	REND A	Unid.	30	R\$ 63,88	R\$ 1.916,40
32	Renda Guipir, composição de 100 poliéster, no tamanho de 5 cm de largura, em cores diversas, peça com 13,70 metros de comprimento	MERITA	REND A	Unid.	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
33	Renda Guipir, composição de 100 poliéster, no tamanho de 7,5 cm de largura, em cores diversas, peça com 13,70 metros de comprimento	MERITA	REND A	Unid.	10	R\$ 63,88	R\$ 638,80
34	Renda Guipir, composição de 100 poliéster, no tamanho de 8 cm de largura, em cores diversas, peça com 13,70 metros de comprimento	MERITA	REND A	Unid.	10	R\$ 63,88	R\$ 638,80
49	Tecido malha cirrê, com composição de no mínimo 95 poliéster e o restante em outras fibras, no tamanho mínimo de 1,40 metros de largura, com gramatura mínima de 200g/m, na cor azul, preço por metro de comprimento	SANTA RITA	Tecido	M	20	R\$ 36,52	R\$ 730,40
62	Maquiagem Base Líquida, 29 ml, cores bege 02, bege 03, bege 04, bege 05, bege 06, bege 09	MAKEIMPORT	Maquiagem	Unid.	7	R\$ 17,89	R\$ 125,23
63	Maquiagem Base Líquida, 35ml, cor bege 07	MAKEIMPORT	Maquiagem	Unid.	2	R\$ 41,22	R\$ 82,44

64	Base líquida de Altíssima Cobertura, 35 ml, nas cores 01; 02; 2,75; 03; 05; 06,75; 07	SK	BASE	Unid.	8	R\$ 32,84	R\$ 262,72
67	Fixador de Maquiagem, em spray, 120ml	MAKEIMPORT	FIXADOR	Unid.	4	R\$ 58,99	R\$ 235,96
68	Paleta de sombras, com 32 cores, para ser aplicada com pincel de sombra, tamanho 17,5 cm x 10 cm	MAKEIMPOT	PALETA	Unid.	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00
69	Paleta de sombras, com 15 cores, tons de roxo e lilás, para ser aplicada com pincel de sombra	MAKEIMPORT	PALETA	Unid.	2	R\$ 113,15	R\$ 226,30
70	Paleta de sombras, com 30 cores, maquiagem perolada	MAKEIMPORT	PALETA	Unid.	2	R\$ 116,62	R\$ 233,24
73	Paleta de sombras com 9 cores, tons de preto	MAKEIMPORT	PALETA	Unid.	2	R\$ 56,39	R\$ 112,78
75	Caneta delineador à prova d'água, com traço fino, peso 1,5 gramas	SANTA CLARA	CANETA	Unid.	2	R\$ 33,31	R\$ 66,62
77	Pincel delineador com glitter, com cerdas maleáveis, peso 8,5 ml, nas cores prata, dourado, azul, rosa, vermelho e laranja	MAKEIMPORT	PREÇO POR UNIDADE	Unid.	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
85	Tinta colorida em spray, para cabelo, 150ml, nas cores prata, dourado, verde, vermelha, azul, amarelo, laranja e rosa	MAKE	TINTA	Unid.	10	R\$ 17,91	R\$ 179,10
87	Fixador de cabelo, em spray, 400 ml	SANTA CLARA	FIXADOR	Unid.	10	R\$ 33,47	R\$ 334,70
88	Grampo de aço para cabelo n 7, em aço, com ponta em poliéster, caixa com 100 unidades, cor loiro	TEMOSO	GRAMPO	Unid.	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
89	Grampo de aço para cabelo n 7, em aço, com ponta em poliéster, caixa com 100 unidades, cor preto	TEMOSO	GRAMPO	Unid.	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
90	Adesivo facial, do tipo strass, autocolante, para maquiagem, nas cores azul, prata e dourado	ARTIFEST	ADESIVO	Unid.	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
91	Cola para cílios postiços, cor transparente, medidas 8 cm x 2 cm x 10 cm, peso da embalagem de 7 gramas	SL	COLA	Unid.	8	R\$ 16,82	R\$ 134,56
92	Maquiagem artística, resistente à água e transpiração, de alta duração, textura cremosa, para uso com esponja e pincel, peso de 60 gramas, nas cores amarelo, azul, verde, laranja, pink, vermelho, roxo, dourado, prata, preto, marrom e cor de pele	MAKE	MAQUIAGEM	Unid.	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
98	Agulha de mão, n 4, n 6, n 7 e n 8 pacotes com 20 unidades	BYNC	AGULHA	Unid.	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
101	Agulha de mão, n 2, n 3, n 5, n 7, n 9 e n 12, pacotes com 20 unidades	BYNC	AGULHA	Unid.	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60



LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
102	Colchete de gancho n 2 com 144 unidades, nas cores preto e prata, latão, aproximadamente 1 cm	BYNC	Colchete	Unid.	22	R\$ 26,94	R\$ 592,68
103	Colchete de pressão para costura. Indicado para roupas, acessórios e artesanato em geral. 10mm, nas cores, prata, dourado e ouro velho, com 36 unidades	BYNC	Colchete	Unid.	22	R\$ 18,27	R\$ 401,94
104	Colchete de pressão para costura. Indicado para roupas, acessórios e artesanato em geral, nas cores prata, ouro velho e dourado, 12mm com 36 unidades	BYNC	Colchete	Unid.	22	R\$ 17,99	R\$ 395,78
105	Chaton 6mm nas cores vermelha, azul caribe, branco transparente, branco nacarado, dourado, verde, furta-cores, laranja, preto fumê, rosa claro, rosa escuro, prata composição 100 acrílico, pacote com 100 unidades	COLORE	CHATON	Unid.	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
110	Lâmpada de led para máquina de costura overloque, galoneira e industrial, com 20 leds para iluminação, com haste flexível, bivolt	WESTEN	LAMPADA	Unid.	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
113	Miçanga sortida, diversos tamanhos, composição de 100 vidro, pacote com 500 gramas, em cores diversas	COLORE	MIÇAGA	Unid.	60	R\$ 46,86	R\$ 2.811,60
116	Estola de boá, no tamanho mínimo de 1,83 metros de comprimento, em cores variadas	PALLADIUM	ESTOLA	Unid.	30	R\$ 37,66	R\$ 1.129,80
117	Bojo liso com bolha para sutiã, nos tamanhos 38, 40, 42, 44 e 46, na cor nude	PLL	BOJO	Unid.	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
118	Bojo cortina para sutiã, nos tamanhos 28, 40, 42, 44 e 46, na cor nude	PLL	BOJO	Unid.	20	R\$ 15,94	R\$ 318,80
119	Bojo meia taça para sutiã, nos tamanhos 38, 40, 42, 44 e 46, na cor nude.	PLL	BOJO	Unid.	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20
120	Bojo inteiro, nos tamanhos 38, 40, 42, 44 e 46, na cor nude	PLL	BOJO	Unid.	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
123	Botão para camisa em madre pérola, modelo padrão, caixa com 144 unidades, na cor branca	BYNC	Botão	Caixa	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10
124	Botões de madre pérola com furos, tamanho de 6 mm, caixa com 144 unidades, cor rosa	BYNC	Botão	Caixa	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00

126	Botão de madeira retro Botões redondos coloridos pintados à mão com dois furos para costura, artesanato decoração de tecidos, padrões vibrantes sortidos (floral, geométrico, redemoinhos), botões para artesanato estilo retro, pacote com 50 unidades	BYNC	Botão	Pacote	15	R\$ 33,78	R\$ 506,70
131	Elástico caseado, no tamanho mínimo de 15 mm de largura e máximo de 25mm de largura, com composição de no mínimo 50 poliéster e o restante em outras fibras, em cores diversas, rolo com 50 metros de comprimento	BRAS	ELASTICO	Rolo	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
132	Elástico rolo, no tamanho mínimo de 2mm de largura e máximo de 3mm de largura, com composição de 59 poliéster e 41 de elastodieno, na cor branca, rolo com 100 metros de comprimento	BRAS	ELASTICO	Rolo	50	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
133	Linha de pesca nylon, com composição de 100 poliamida, no tamanho mínimo de 1mm de largura e máximo de 2 mm de largura, rolo com 100 metros de comprimento	BYNC	LINHA	Rolo	20	R\$ 25,94	R\$ 518,80
135	Corda de sisal, composição 100 natural, no tamanho mínimo de 8 mm de largura e máximo de 12 mm de largura, rolo com 100 metros de comprimento, cor natural	AMAZONIA	OBS PREÇO ROLO C/ 50 METRO	Rolo	5	R\$ 225,68	R\$ 1.128,40
136	Meia pérola, composição de 100 plástico ABS, no diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 10 mm, pacote com 500 gramas, em variadas cores	COLORE	pérola,	Pacote	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
137	Pérola, composição de 100 plástico ABS, no diâmetro de 3 mm, em variadas cores, pacote com 500 gramas	COLORE	pérola,	Pacote	20	R\$ 53,94	R\$ 1.078,80
138	Pérola, composição de 100 plástico ABS, no diâmetro de 6 mm, em variadas cores, pacote com 500 gramas	COLORE	pérola,	Pacote	20	R\$ 42,89	R\$ 857,80
139	Pérola, composição de 100 plástico ABS, no diâmetro de 8 mm, em variadas cores, pacote com 500 gramas	COLORE	pérola,	Pacote	20	R\$ 48,53	R\$ 970,60
140	Pérola, composição de 100 plástico ABS, no diâmetro de 10 mm, em variadas cores, pacote com 500 gramas	COLORE	pérola,	Pacote	20	R\$ 40,23	R\$ 804,60



LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
141	Alfinete de segurança, acabamento niquelado, nas seguintes medidas n 0 (27mm), n 2 (27mm), n 3 (46mm), n 4 (54mm), cartela com 100 unidades	BYNC	ALFINETE	Cartela	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
153	Ilhós para cortina, formato redondo, indicado para varão de 19mm, composição de 100 poliéster, embalagem com 10 unidades, em cores variadas	BYNC	PREÇO POR UNIDADE DE PEÇA	Unid.	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70
156	Fita Grelot pompom, composição de 100 poliamida, medidas 13mm de altura por 20 metros de comprimento, em diversas cores	BYNC	FITA	Unid.	40	R\$ 24,94	R\$ 997,60
157	Fita pompom, composição de 100 poliéster, medidas 20mm de largura por 25 metros de comprimento, em diversas cores	BYNC	FITA	Unid.	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60
158	Tesoura profissional de alfaiate, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico, tamanho de 9,5 polegadas, aproximadamente 23 centímetros	ORIGINAL	TESOURA	Unid.	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
169	Adesivo instantâneo multiuso, transparente, à prova d'água, média viscosidade, uso em artesanato, embalagem de 50 gramas, conta com bico anti-entupimento	TEK	ADESIVO	Unid.	30	R\$ 22,25	R\$ 667,50
174	Tecido Sianinha, composição de 100 viscose, no tamanho mínimo de 6mm de largura e tamanho máximo de 9 mm de largura, rolo com no mínimo 10 metros de comprimento, em cores variadas	MERITA	Sianinha	Rolo	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
176	Botão bombê nº 12, com calota de alumínio e base branca plástica, utilizado para forrar ou encapar tecido, embalagem com 144 unidades	BYNC	Botão	Unid.	30	R\$ 19,71	R\$ 591,30
177	Tecido Passamanaria, no tamanho de 12 mm de largura, composição de no mínimo 67 de viscose, peça com no mínimo 10 metros de comprimento, em cores variadas	MERITA	Passamanaria	Unid.	30	R\$ 22,37	R\$ 671,10
178	Tecido Passamanaria, no tamanho de 9 mm de largura, composição de no mínimo 67 de viscose, peça com no mínimo 10 metros de comprimento, em cores variadas	MERITA	Passamanaria	Unid.	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00

179	Passamanaria metalizada, composição de 90 fio metalizado e 10 fio poliéster, no tamanho mínimo de 15 mm de largura e tamanho máximo de 20 mm, peça com 10 metros de comprimento, nas cores prata e dourada	MERITA	Passamanaria	Unid.	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
180	Passamanaria Paetê Trancado, composição de 62 Poliéster e 38 Polivinila, no tamanho mínimo de 22 mm de largura, peça com 20 metros de comprimento, em cores diversas	MERITA	Passamanaria	Unid.	30	R\$ 32,67	R\$ 980,10
181	Fita galão, no tamanho de 35 mm de largura, composto em Tereftalato de Polietileno, na cor ouro, peça com 20 metros de comprimento	MERITA	FITA	Unid.	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,10
183	Fita Galão Litúrgico, com ilustrações que remetem à iconografia cristã, composição de 97 poliéster, 2 poliamida e 1 fibras diversas, em cores diversas, preço por metro de comprimento	MERITA	FITA	Unid.	30	R\$ 29,44	R\$ 883,20
184	Fita metalizada, na cor ouro, no tamanho de 11mm de largura, composição de no mínimo 30 poliéster, peça com 10 metros de comprimento	KAZ	FITA	Unid.	30	R\$ 17,69	R\$ 530,70
188	Kit com 6 sombras compactas, em tom de Neon, frascos organizados em forma de torre, sombra em pó, com alta pigmentação, cores aleatórias	MAKE	SOMRA	Unid.	6	R\$ 18,99	R\$ 113,94
189	Rímel, à prova de água, com dois aplicadores em uma mesma embalagem, peso aproximado de 29 gramas, cor preto iluminador em pó, de longa duração, uso acompanhado de pincel, cor dourada, peso aproximado de 7 gramas	MAKE	RIMEL	Unid.	5	R\$ 22,05	R\$ 110,25
190	iluminador em po, 7 gramas	MAKE	ILUMINADOR	Unid.	5	R\$ 42,74	R\$ 213,70
191	Franja metalizada, no tamanho mínimo de 100mm de largura, composição de 84 viscose, 15 metalizado e 1 poliéster, rolo com 10 metros, nas cores prata e dourado	BYNC	PREÇO POR UNIDADE DE METRO.	Unid.	20	R\$ 55,31	R\$ 1.106,20
192	Peruca feminina curta, fabricada em tecido sintético, com no mínimo 22cm de tamanho em cores sortidas	PLLIMPORT	Peruca	Unid.	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
194	Par de luvas curtas, no tamanho mínimo de 19 cm de altura, composição de 100 poliéster, na cor branca	PLL	LUVA	Unid.	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70



LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
197	Chapéu de palha desfiado	NORTISTA	CHAPÉU	Unid.	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
202	Pano de prato nancy para bordar, 40cm x 60cm	SANTA MARGARIDA	PANO	Unid.	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
203	Tecpano de prato branco, estilotex para pintar, 0,70cm de largura com 18 metros	SANTA MARGARIDA	TECIDO	Peça	5	R\$ 219,90	R\$ 1.099,50
208	Tecido xadrez para bordar, 100 algodão, 1,40 metro de largura	ESTILOTES	Tecido	M	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
213	Fronha com bainha, capa travesseiro, estilo envelope, 100 algodão, 50 X 70cm	PLL	FRONHA	Unid.	60	R\$ 10,92	R\$ 655,20
218	Toalha de mesa redonda, 43 poliéster, 33 algodão, 24 linha, 2,00 X 2,00m.	PALLADIUM	Toalha	Unid.	12	R\$ 144,99	R\$ 1.739,88
221	Tesoura de costura modelo 690N: 91/2, comp. 24,13cm, corte reto	ORIGINAL	TESOURA	Unid.	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45
223	Linha anchor brilhante	BYNC	COM 8-METRO	Novelo	60	R\$ 14,47	R\$ 868,20
230	Lençol de berço, com elástico. 130x70x12cm, 100 poliester	PALLADIUM	LENÇOL	Unid.	60	R\$ 29,69	R\$ 1.781,40
231	Novelo de linha Amme com 500m, cores variadas	AMAZONIA	LINHA	Unid.	25	R\$ 23,90	R\$ 597,50
232	Novelo de linha Cléa com 500m, cores variadas	AMAZONIA	LINHA	Unid.	25	R\$ 23,90	R\$ 597,50
240	Peça de tecido étamine 100 algodão, 1,45m x 10m	ESTILOTEX	OBS-PREÇO POR UNIDADE DE METRO	Unid.	1	R\$ 51,60	R\$ 51,60
251	Corrente De Strass Em Metro Rolo Com 10 Metros Prata - Ss12	PLLIMPORT	CORRENTE	Rolo	10	R\$ 57,02	R\$ 570,20
252	Corrente de strass cristal, 10 metros/rolo de 2mm na cor verde	PLLIMPORT	CORRENTE	Rolo	10	R\$ 89,21	R\$ 892,10
253	Strass de Vidro ponto de luz 8mm 1000 Peças	PLLIMPORT	Strass	Saco	1	R\$ 152,45	R\$ 152,45
254	Strass saco 1000 peças 7 mm rosa quente A20 strass de acrílico	PLLIMPORT	Strass	Saco	1	R\$ 133,52	R\$ 133,52
255	Strass saco 1000 peças de 6 mm água-marinha	PLLIMPORT	Strass	Saco	1	R\$ 47,89	R\$ 47,89
256	Strass saco 2000 peças de 2,8 mm de vidro com parte traseira plana, com fundo plano, dourado	PLLIMPORT	Strass	Saco	1	R\$ 53,14	R\$ 53,14
257	Chaton redondo 08mm sem furo 2.000 peças cor preto	PLLIMPORT	Chaton	Saco	2	R\$ 39,96	R\$ 79,92
258	Chaton pacote 500 peças 5mm Furtacor Cristal Irisado	PLLIMPORT	Chaton	Saco	2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
259	Chaton Redondo SS30 para Artesanato Pct 500 Peças Rosa	PLLIMPORT	Chaton	Saco	2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
260	Pacote cristal chaton Verde, com 500 peças	PLLIMPORT	Chaton	Saco	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
261	Chaton 5mm Azul Royal Pacote com 500 Peças	PLLIMPORT	Chaton	Saco	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00

2.1É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do município.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.493.685/0001-74ENDEREÇO: Rua: FRANCISCO OTERO nº 5613, Bairro: RIO MADEIRA, Porto Velho Rondônia/ RO CEP: 76.281.342 REP.RESENTANTE LEGAL: ISADORA AMARO CABRERATELEFONE: (69) 3221 0593 - 69-99260-7935EMAIL: empresasollobrasil@gmail.com

4.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

4.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

4.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do município do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;



f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

4.3. São atribuições dos participantes:

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Ingrid Silveira Pendle

Órgão Gerenciador

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ISADORA AMARO CABRERA

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Sr.ª Ingrid Silveira Pendle, matrícula funcional nº 71.245, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, processo licitatório n.º 5139/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.483/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a

eventual **Aquisição de itens de aviamento, tecidos, maquiagens, materiais para fantasias em geral**, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
24	Renda Soutache, com formato Arabesco, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1 metro de largura, com gramatura mínima de 200g/m, cores diversas, preço por metro de comprimento	RIBNITS	RIBNITS	M	10	R\$ 31,09	R\$ 310,90
25	Renda Soutache, composição de 100 poliéster, no tamanho mínimo de 1,20 metros de largura, com gramatura mínima de 200g/m, em cores diversas, preço por metro de comprimento	RIBNITS	RIBNITS	M	10	R\$ 31,59	R\$ 315,90
111	Busto de costura, feminino, tamanho 44, com pedestal, estilo vintage, na cor branca	MMF	MMF	Unid.	20	R\$ 246,39	R\$ 4.927,80
114	Canutilho sortido, diversos tamanhos, composição de 100 vidro, pacote com 500 gramas, em cores diversas	LADEIRA	LADEIRA	Unid.	61	R\$ 26,23	R\$ 1.600,03
145	Guizo, composição de 100 ferro, no diâmetro mínimo de 12mm, e máximo de 20mm, pacotes com 100 unidades, acabamento na cor prata	LULI	LULI	Pacote	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
152	Bateria selada, máxima tensão nominal 12V, capacidade nominal 1,3 Ah, Flutuação 13,5V 13,8V, Ciclo 14,1V 14,4V, corrente inicial: 0,39A, medidas 98mm x 43mm x 57mm	UNIPOWER	UNIPOWER	Unid.	10	R\$ 133,98	R\$ 1.339,80
162	Espuma branca, no tamanho mínimo de 30 mm de largura e tamanho máximo de 70 mm de largura, com no mínimo 1,88 comprimento	JT HOME	JT HOME	Unid.	20	R\$ 74,40	R\$ 1.488,00
187	Par de sapato de palhaço, em couro legítimo, forrado interno, solado em borracha antiderrapante, palmilha em EVA, numeração mínima 26 e numeração máxima 50, nas cores branco com vermelho	FRANPALHAÇO	FRANPALHAÇO	Unid.	10	R\$ 584,27	R\$ 5.842,70



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
193	Pingente com franja e pérola, prendedor de cortina em material sintético, com comprimento mínimo de 50 cm, na cor dourada	NYBC	NYBC	Unid.	40	R\$ 30,21	R\$ 1.208,40
204	Tecpano de prato branco, têxtil cabar para pintar, 0,70cm de largura, com 25 metro	ESTILOTEX	ESTILOTEX	Peça	7	R\$ 181,50	R\$ 1.270,50

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do município.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: RIO PORTO COMERCIO SERVICOS LTDA CNPJ: 48.144.699/0001-90 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, s/nº, Lote 12, Loja 01, Praça da Bandeira, Araruama - RJ, CEP 28979-592 REP. PRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA TELEFONE: (22) 2665-2715 EMAIL: rioportorj.22@gmail.com

4.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

4.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

4.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal

de Compras do município do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

4.3. São atribuições dos participantes:

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Ingrid Silveira Pendle

Órgão Gerenciador

RIO PORTO COMERCIO SERVICOS LTDA

MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 146/2026 SEI

Processo nº ARC-040115/000259/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 15723- ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro-viagem internacional, contratação de bagagem despachada, marcação de assentos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento da Missão Institucional do Município de Arraial do Cabo para participação na Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **OBJETO (art. 92, I e II)** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de tarifas, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro-viagem internacional, contratação de bagagem despachada, marcação de assentos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento da Missão Institucional do Município de Arraial do Cabo para participação na Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO O valor total da contratação é de R\$ 31.327,52 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para planejamento, emissão das passagens aéreas, contratação do seguro-viagem, execução dos deslocamentos da comitiva oficial, atendimento às eventuais necessidades de remarcação ou cancelamento e demais providências relacionadas à participação do Município na Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina 2026, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 009/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5552/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Município de Arraial do Cabo, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

1.1.1. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ., nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CAMOLESI MAQUINAS LTDA. -CNPJ: 12.807.382/0001-49

Valor global: R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de **DISPENSA** de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, Secretaria de Cultura e Economia Criativa na pessoa da Secretária, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2026.

Ingrid Silveira Pendle

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 125/2026**

Processo nº ARC-040121/000076/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário RECONHECE a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026** fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a **cessão do direito de uso, por meio de comodato, do sistema eConsig - sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ**, compreendendo disponibilização, operação, suporte, manutenção, atualização e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência, na Proposta Comercial e seus anexos.

1.1.2. CONTRATADO: SALT TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 56.422.955/0001-91

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): - Tal contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Administração em: Possibilitar o funcionamento rotineiro e contínuo do setor demandante sob a responsabilidade da Secretaria de Administração- SECREA, de Arraial do Cabo/RJ; no dever de prestar serviços públicos, e para tanto disponibilizar ferramentas adequadas para trabalho e melhor eficiência no desempenho de suas atribuições e obrigações administrativas e rotineiras; no aumento da democratização e melhoria de qualidade dos serviços financeiros prestados aos servidores

públicos; disponibilizar aos servidores municipais uma alternativa segura, facultativa e organizada de acesso a dados de seus empréstimos consignados, sem gerar ônus financeiro direto para a administração pública; Na insuficiência da estrutura administrativa pública própria em prestar determinados serviços de complexidade técnica; nas premissas em eficiência na gestão pela otimização e aprimoração dos processamentos das operações financeiras através da contratação de instituição que ofereça tais serviços com qualidade; no direito do ente público tem de contratar serviços necessários à consecução de suas atividades de autoadministração.

1.1.4. Valor global: Não haverá ônus para o Município, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial da CONTRATADA, por se tratar de cessão do direito de uso do sistema em regime de comodato/sem ônus para a Administração.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Carolina Fraser L. de Oliveira

Matrícula nº 66.223

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 126/2026

Processo nº ARC-040119/000115/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026** fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Tem por objeto a Locação de dois imóveis situados na Rua José Francisco, nº 422 A e 422 B - Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ.

1.1.2. LOCADOR: **GURON SOUSA GOMES**

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): - Justifica-se em razão de suas características específicas, que atendem de forma plena às necessidades da Administração Pública, destacando-se: a localização estratégica, de fácil acesso à população, especialmente aos usuários dos programas sociais; compatibilidade da estrutura física com a demanda existente, possuindo número adequado de salas para acomodação dos setores administrativos; existência de um salão amplo em um dos imóveis, adequado à realização de atividades coletivas, especialmente voltadas ao público jovem, garantindo espaço digno, seguro e apropriado para convivência e promoção de ações socioassistenciais;

1.1.4. Valor: O valor global da contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação. **4. DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026

Ramon Loureiro Plácido

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Mat. 62.662

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 89/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº ARC-040108/000086/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: EMPRESA R&P CONSULTORIA E ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12

(doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observando os dispostos do artigo.94 da Lei 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O pagamento deverá ser efetuado em parcela única de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Portarias

PORTARIA Nº 1.273/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Márcia Cristina de Souza Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.293, admitida em 20/02/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/09/2026 e 02/10/2026, conforme processo administrativo nº 2468/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.275/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Juliana Vieira Teixeira Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.274/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 2026, em seu artigo 19, §3º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Ercilayne da Conceição Alvarenga**, GCM 2ª Classe NV2, matrícula nº 33.205, admitida em 06/08/2018, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 1177/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.276/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, **Perla Cardoso Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial 1757 | 09/09/2026

Portarias

PORTARIA/FIPAC Nº 043/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de **01/09/2026**, **Thiago Rodrigues Domingues** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de**

Operação, Símbolo **DAI-4**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C. Nº 058/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE:

EXONERAR Juliana Vieira Teixeira Pereira ao cargo em comissão de Assessor Especial de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 08/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 059/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE:

EXONERAR Perla Cardoso Freitas ao cargo em comissão de Chefe de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 08/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora Presidente